



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/10/99	
D.O.U. 21/10/99	Seção 1 P. 5
ATO: PM. 1545	19/10/99
D.O.U. 21/10/99	Seção 1 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA DE MARINGÁ – FAIMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – CESUMAR		UF: PR
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO, MINISTRADO PELA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA DE MARINGÁ – FAIMAR, MANTIDA PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – CESUMAR, COM SEDE NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23025.002495/98-15		
PARECER Nº: CES 808/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 13.9.99

808/99

I - RELATÓRIO

O Presidente do Centro de Ensino Superior de Maringá – CESUMAR, entidade mantenedora da Faculdade de Administração e Informática de Maringá – FAIMAR, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela referida Faculdade, criado por Decreto Presidencial de 21/06/94, dispondo de 80 vagas totais anuais, no turno noturno.

Pela Portaria nº 1.503, de 18/09/98, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora que, após análise, "in loco", das condições de funcionamento do curso e da Instituição, emitiu relatório favorável ao seu reconhecimento, seguindo-se idêntico pronunciamento da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Parecer homologado e publicado no DJ de 07/05/99, tendo a COSUP/SESu/MEC, no mérito, abrangendo corpo docente, infra-estrutura, proposta pedagógica, biblioteca e as condições de oferta do curso, acolhido os Relatórios da Comissão Verificadora e da OAB, com a emissão do de nº. 565/99, concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Administração e Informática de Maringá, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos."

II - VOTO

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 4.520 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, de regime seriado anual, integralizáveis em, pelo menos, 5 anos, e, no máximo, 8 anos, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Administração e Informática de Maringá – FAIMAR, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá – CESUMAR, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, ambos integrantes deste voto, decorrentes dos Relatórios nº 565/99, da COSUP/SESu/MEC, e da Comissão Verificadora.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.


Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA DE MARINGÁ
CURSO DE DIREITO – BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	INTRODUÇÃO AO DIREITO	160
	FILOSOFIA DO DIREITO	160
	SOCIOLOGIA JURÍDICA	80
	ECONOMIA POLÍTICA	80
	CIÊNCIA POLÍTICA	160
	DIREITO CIVIL I	160
SUBTOTAL		800
2º	DIREITO CIVIL II	240
	DIREITO PENAL I	160
	DIREITO CONSTITUCIONAL	160
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	160
	INTRODUÇÃO À PESQUISA JURÍDICA	80
SUBTOTAL		800
3º	DIREITO CIVIL III	160
	DIREITO PENAL II	160
	DIREITO ADMINISTRATIVO	160
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	160
	DIREITO COMERCIAL I	160
SUBTOTAL		800
4º	DIREITO CIVIL IV	160
	DIREITO PENAL III	80
	DIREITO TRIBUTÁRIO	160
	DIREITO COMERCIAL II	160
	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	80
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	160
	ESTÁGIO I	160
SUBTOTAL		960
5º	DIREITO COMERCIAL III	80
	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	160
	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	160
	DIREITO DO TRABALHO	160
	DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA	160
	DIREITO PENAL IV	80
	ESTÁGIO II	200
	MONOGRAFIA JURÍDICA	80
PRÁTICA DESPORTOVA	80	
SUBTOTAL		1.169
TOTAL		4.520

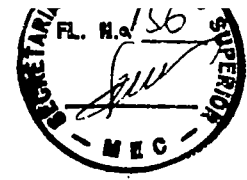
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA DE MARINGÁ
CURSO DE DIREITO – BACHARELADO

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Acir Bacon	Economia Jurídica	Especialista
Amália Regina Donegá	Direito Penal	Mestranda
Amilcar Douglas Packer	Direito Comercial I	Mestrando
Cláudio Ferdinandi	Orientador de Pesquisa	Mestrando
Edvaldo Sapia Gonçalves	Direito Civil III	Mestrando
Faustino Francisco de Souza	Direito Previdenciário	Mestre
Flademir Gerônimo B. Martins	Direito Tributário	Especialista
Gilson Costa Aguiar	Sociologia Jurídica	Mestrando
Ideval Inácio de Paula	Direito Comercial II	Mestrando
Ivan Dias da Motta	Direito do Trabalho II	Doutorando
Ivo de Jesus Dematei Gregio	Direito Civil II	Mestrando
José Carlos Alcântara	Ciência Polítca	Doutorando
José Carlos Fernandes	Medicina Legal	Especialista
José Miguel Garcia Medina	Direito Processual Civil I e II	Doutorando
Josiane Pilau	Introdução ao Direito	Mestranda
Marisa Medeiros Moraes	Direito Penal II e III	Mestranda
Maurício Kenji Yonemoto	Direito Processual Civil III	Mestrando
Moisés Zanardi	Direito Processual Penal II Estágio Prep. Forence e Org. Jud. III	Mestrando
Oscar Ivan Prux	Direito Comercial III	Doutorando
Osmar Fernando Medeiros	Direito Constitucional	Mestrando
Paulo André de Souza	Direito Processual Civil I Estágio Prep. Forence e Org. Jud. II	Doutorando
Paulo Rodrigues Vieira	Introdução à Pesquisa Jurídica	Doutor
Ricardo César Gordiolo	Direito Civil I	Mestrando
Rita de Cássia L. Silva Stasiak	Direito Penal II e III	Mestranda
Sônia Letícia de Mello Cardoso	Direito Administrativo	Mestre
Tereza Rodrigues Vieira	Coordenadora de Pesquisa	Doutora
Valéria Galdino	Direito Civil IV	Doutoranda
Vladimir Stasiak	Direito Processual Penal I Estágio I	Mestrando
Wilson José Bressan	Filosofia do Direito	Mestre

808/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 565 /99

Processo n.º: 23025.002495/98-15
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ
CGC : 79.265.617/0001-99
Assunto : Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Administração e Informática de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, mantenedor da Faculdade de Administração e Informática de Maringá, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Direito, ministrado por aquela Instituição.

A Faculdade de Administração e Informática de Maringá foi autorizada a funcionar mediante o Decreto Presidencial n° 96.471/89, de 05 de dezembro de 1989. Cumpre destacar que o Parecer CES/CNE n° 467/99 aprovou as alterações propostas para o regimento das Faculdades Integradas de Maringá, aguardando homologação ministerial.

O curso de Direito foi criado por Decreto Presidencial de 21 de junho de 1994, para ser oferecido no turno noturno, com 80 (oitenta) vagas anuais e suas atividades tiveram início no segundo semestre de 1994.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi avaliado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que designou Comissão para verificação das condições de oferta do curso, constituída pelos professores Bistra Stefanova Apostolova e Ney Alves de Arruda. A Comissão visitou a Instituição nos dias 18 e 19 de março de 1999, e manifestou-se favoravelmente ao seu reconhecimento, atribuindo-lhe o conceito CB, recomendando as seguintes providências: promover incentivos ao Núcleo de Pesquisa; promover a flexibilização da grade curricular para recepcionar as novas tendências no Direito. O curso jurídico futuramente pode implementar linhas de especialização dentro da graduação;

SK



implementar, imediatamente, o plano de carreira com valorização da produção científica como critério de progressão.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso, Parecer homologado no Diário da Justiça, em 07 de maio de 1999.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.503, de 18 de setembro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores José Luís Sobierasjki e Joseane Rose Petry Veronese, ambos da Universidade Federal de Santa Catarina e pela TAE, Helena Sobral Arcoverde Kobarg, da extinta DEMEC/PR. A Comissão Verificadora visitou a Instituição, no período de 16 a 17 de novembro de 1998, e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global CB .

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou satisfatórios todos os itens examinados, tendo destacado a qualificação do corpo docente, a política de incentivos a essa qualificação, a grade curricular coerente com o perfil do egresso e a qualidade das instalações físicas, recomendando, porém, que a IES favoreça uma contínua e necessária atualização de sua biblioteca.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

O curso de Direito da Faculdade de Administração e Informática de Maringá obteve o conceito B no Exame Nacional de Cursos, em 1998.

Esta Secretaria solicitou à IES dados complementares sobre o corpo docente, no que foi atendida em 28 de junho de 1999.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

SR





III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Administração e Informática de Maringá, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, CESUMAR, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 1999.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23025.002495/98-15

Instituição: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA DE MARINGÁ

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito	Centro de Ensino Superior de Maringá	80	Noturno	Seriado Anual	4.520 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de Conhecimento	Totais
Doutores	Direito, Direito das Relações Sociais	02
Mestres	Ciência Política, Direito das Relações Sociais (4), Direito do Estado, Direito do Trabalho, Filosofia da Educação	08
Especialistas	Ciências Econômicas, Cirurgia Pediátrica, Direito Processual, Interesses Difusos e Coletivos	04
Graduados	Direito (14), História	15
TOTAL		29

Um dos especialistas e quatorze dos graduados freqüentavam mestrado. Um dos graduados e cinco dos mestres freqüentavam doutorado.

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Instituição informou que sua área física perfaz um total de 6.090,94 m² de área construída, dispondo de auditório para 120 pessoas, 30 salas de aula, núcleo de prática jurídica com 200 m², salas administrativas, além das instalações para alimentação, práticas desportivas e recreação. A Comissão Verificadora considerou toda a infra-estrutura como bastante satisfatória, inclusive o núcleo de prática jurídica e a biblioteca.

LABORATÓRIOS

A Instituição informou que possui 3 laboratórios de Informática de uso dos alunos do curso, que também se utilizam do laboratório de anatomia para as práticas da disciplina de Medicina Legal.

BIBLIOTECA

A biblioteca está instalada em uma área de 400,00 m², possuindo pessoal técnico qualificado e disponibilizando terminais para consulta via INTERNET. Seu acervo geral é composto de 12.647 títulos e 21.689 exemplares, além de 118 periódicos correntes. Específicos para o curso jurídico existem 4.672 títulos e 10.142 exemplares. A Comissão Verificadora considerou a biblioteca adequada quanto à quantidade de livros-textos e periódicos, política de atualização do acervo, horários de acesso, grau de informatização, facilidades de reservas, espaço físico, pessoal especializado, recomendando, porém, que a IES favoreça uma contínua e necessária atualização.

